

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.354 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Mato Grosso - AMM
Edição nº: 4719
Páginas: _____ à _____

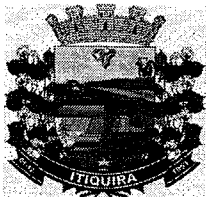
“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, considerando-se o Resultado Financeiro do Exercício de 2024, até o limite de R\$ 72.202,05 (setenta e dois mil, duzentos e dois reais e cinco centavos) na Lei no Orçamento Programa de 2025, LOA nº 1.331/2024, de 20/12/2024 e, dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, nos termos do Art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1.964, no orçamento vigente, para dispor sobre as ações destinadas à administração não previstas na Lei no Orçamento Programa de 2025, LOA nº 1.331/2024, de 20/12/2024.

Parágrafo Único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo permite a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$ 72.202,05 (setenta e dois mil, duzentos e dois reais e cinco centavos), para fazer frente à despesa especificada, conforme saldo apurado de Superávit Financeiro da Fonte de Recursos abaixo descrita:

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	SAÚDE		
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA		
Programa	75	SAÚDE		
Atividade	2.270	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS		
Elemento Despesa	Descrição		Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo		2 600 0000000	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		2 600 0000000	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica		2 600 0000000	20.000,00



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	2 600 0000000	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2 600 0000000	24.202,05
Total			72.202,05

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso àquele definido nos termos do art. 43 §1º, I, da Lei nº 4.320/64 apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte de recursos e presente no Extrato Bancário da Conta Bancária 624010-0, da Caixa Econômica Federal, conforme o Programa SUS Digital.

Id Grupo	Fonte	Descrição	Detalhamento	Descrição
2 – Recursos de Exercício Anterior	600	Transferências do Estado Referentes a Convênios e Congêneres	0000000	Sem Código de Detalhamento

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira, aos 16 de abril de 2025.


FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL